

PROJETO DE LEI Nº 081/2014

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista “Atílio Eduardo Gallo Lopes”, a ser realizado no período de 18 a 24 de agosto de 2014 e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista “Atílio Eduardo Gallo Lopes”, a ser promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo, no período de 18 a 24 de agosto de 2014.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Troféu para o Melhor Espetáculo do Festival – 1º lugar;
- b) R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Troféu para Melhor Espetáculo do Festival – 2º lugar;
- c) R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu para Melhor Espetáculo do Festival – 3º lugar;
- d) Troféu para melhor iluminação do festival;
- e) Troféu para melhor figurino do festival;
- f) Troféu para melhor cenário do festival;
- g) Troféu para melhor sonoplastia do festival;
- h) Troféu para melhor texto nacional inédito do festival;
- i) Troféu para melhor atriz revelação do festival;
- j) Troféu para melhor ator revelação do festival;
- k) Troféu para melhor atriz coadjuvante do festival;
- l) Troféu para melhor ator coadjuvante do festival;
- m) Troféu para melhor atriz do festival;
- n) Troféu para melhor ator do festival;
- o) Troféu para melhor diretor do festival;

- p) Troféu concedido a critério do Departamento de Cultura e Turismo, a uma escola ou personalidade que tenha se destacado na área cultural.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Festival de Teatro de São João da Boa Vista estimula entre os participantes o interesse pela arte em geral, dando aos integrantes dos grupos, maior auto confiança e controle que levam para a vida profissional.

Incentivar também o gosto pela leitura, visando uma sadia formação cultural, além de revelar talentos e valores para o teatro, como já tem acontecido com outros eventos desta natureza.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

07 de julho de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista “Atílio Eduardo Gallo Lopes” a ser realizado no período de 18 de agosto a 24 de agosto de 2014.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.